



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 020 / 2018.

“Dispõe sobre a Outorga de Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso” à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE PAULO AFONSO – ASCOPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso, a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Paulo Afonso/BA – ASCOPA, fundada em 25 de setembro de 1968, onde, fará 50 anos de serviços à população e Região.

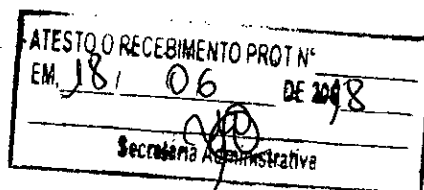
Parágrafo Único - O Título a que se refere o Art. 1º deste Decreto, é concedido pelos relevantes serviços e relevantes contribuições econômicas, sociais e culturais e participação ativamente na contribuição do desenvolvimento do Município.

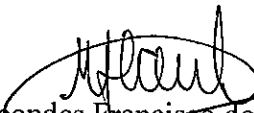
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

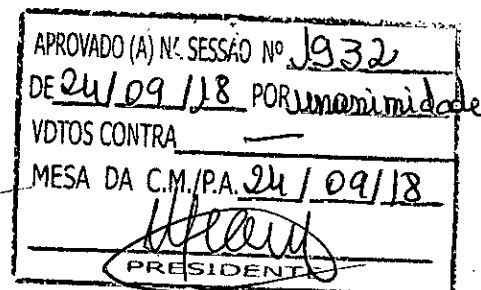
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2018.




Marcondes Francisco dos Santos
- Vereador -





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

HISTÓRICO

A Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paulo Afonso – ASCOPA, constituída em 25 de setembro de 1968, pelos empresários Aduato Pereira de Souza, Ivan Vicente Ferreira, Nicolson Machado Chaves, Edson Araújo Cavalcante, Salvador Ferraz Xavier e José Batista Santos, iniciou suas atividades de forma ainda acanhada e discreta, reunindo-se nos escritórios das empresas dos fundadores.

UMA VIDA MARCADA POR MUITA LUTA E PERSEVERANÇA

Era um momento de grande impulso mercadológico na cidade, uma vez que as obras da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF estavam em pleno vapor, e havia uma enorme demanda de todo tipo de produto e de recursos humanos. Desta forma, a cidade atraía mão de obra dos mais diversos setores, ao mesmo tempo que se fazia necessária a implantação de empresas comerciais e de serviços para atender a todo aglomerado que crescia a cada dia.

Tudo isto começava a exigir do empresariado local, uma maneira firme e legal de se organizar, e assim defender seus interesses em busca do desenvolvimento local. Marcado pelo desinteresse empresarial, os primeiros anos foram difíceis. A ausência de associados não permitia a integração entre o empresário e o governo municipal, nem tampouco com a comunidade local.

OBJETIVOS

Unir, através do associativismo, toda a classe empresarial de Paulo Afonso, de todos os setores produtivos, que estão voltados para o desenvolvimento e que buscam incessantemente uma melhor qualidade de vida, seja pessoal, social, financeira e/ou institucional.

Defender judicial e extrajudicialmente os filiados, quando expressamente autorizada, em todas as questões do interesse empresarial, visando sempre o bom desempenho ético-profissional que contribua para a valorização da classe representada junto à opinião pública e toda a sociedade a qual está inserida.

MISSÃO

Defender e resguardar os interesses das classes empresariais representadas, intensificando todos os esforços na busca do fortalecimento e do desenvolvimento das empresas que a compõem, impulsionando o crescimento sustentável do município e região.

VISÃO

Tudo isto começava a exigir do empresariado local, uma maneira firme e legal de se organizar, e assim defender seus interesses em busca do desenvolvimento local. Marcado pelo desinteresse empresarial, os primeiros anos foram difíceis. A ausência de associados não permitia a integração entre o empresário e o governo municipal, nem tampouco com a comunidade local.

Valores, Associativismo, Ética Profissional, Competência, Gestão Estratégica, Responsabilidade Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 70 /2018

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final sobre Projeto de Lei nº 020/2018 – “Dispõe sobre a Outorga de diploma de amigo da cidade de Paulo Afonso a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE PAULO AFONSO – ASCOPA, e dá outras providências”.

A C.C.J.R. consubstanciado no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, RESOLVE:

A Comissão analisou e transcreveu o presente parecer sobre o Projeto de Lei de nº 020/2018 que trata sobre a Outorga de diploma de amigo da cidade de Paulo Afonso a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE PAULO AFONSO – ASCOPA.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, considera este Projeto Lei em conformidade com a legislação vigente, bem como de interesse de toda classe empresarial local, todos os setores produtivos, que estão voltados para o desenvolvimento da cidade de Paulo Afonso, haja vista, além dos serviços prestados em defender judicial ou extrajudicial dos filiados em todas as questões do interesse empresarial. De acordo com a fundamentação na justificativa do Projeto Lei em análise.

Estando assim plenamente amparada pela Lei Orgânica deste município, Regimento Interno e na Constituição da República.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 1487
EM 18 / 09 DE 2018
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Não havendo qualquer impedimento legal, esta comissão é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 020/2018.

É o parecer.

Diante de toda exposição de direito delineadas e que nos compete analisar, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final aprova e é FAVORÁVEL, sem qualquer alteração ou restrição, o Projeto de Lei nº 020/2018 referente à Outorga de diploma de amigo da cidade de Paulo Afonso a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE PAULO AFONSO – ASCOPA, e dá outras providências, por está em conformidade com a legislação em vigor.

Sala das Comissões, aos 10 de setembro de 2018.



Ver. Jean Roubert Felix Netto
PRESIDENTE



Ver. Pedro Macário Neto
RELATOR



Ver. Edilson Medeiros de Freitas
MEMBRO



CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER N° 32 /2018

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Saúde e Assistência Social, em 11 de Setembro de 2018.

A comissão, ao reunir-se, trouxe a discussão do presente Projeto de Decreto Legislativo n° 020/2018, Dispõe sobre a Outorga de Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso-BA, a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Paulo Afonso - ASCOPA, e dá outras providências. **De autoria do Ver. Marcondes Francisco dos Santos.**

A princípio, os presentes projetos deverão ser precedidos de parecer prévio da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, a cerca da legalidade e Constitucionalidade destes.

Segundo informa a justificativa apresentada pelos vereadores propositores, existem relevância pública para o prosseguimento do presente projeto, devendo esse ser encaminhado devidamente à apreciação dos pares, no plenário, logo após ter sido verificada os requisitos legais de validade.

A Relatoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar; sendo assim submetida votação de seus integrantes, os quais APROVARAM POR UNANIMIDADE.

Segue assim, o parecer.

Salvo melhor juízo.

Ver. Lourival Moreira dos Santos - Presidente

Ver. José Carlos Coelho - Relator

Ver. Edilson Medeiros de Freitas - Membro

Câmara Municipal de Paulo Afonso - BA
Avenida Apolônio Sales, 495, Centro
CEP - 48608-100
Paulo Afonso - BA

ATESTO DE RECEBIMENTO PROT N°	1503
EM 19/09 DE 2018	
Secretaria Administrativa	